

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO INDIVIDUAL – 2018 – CÂMPUS CAPIVARI

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais (consumo e permanente) do programa de extensão para o Campus Capivari do Instituto Federal de São Paulo.

1.2. A Licitação será composta de 12 (doze) itens, conforme tabela do Item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de consumos e permanentes faz se necessária para a efetiva das atividades do programa de extensão Capoeira: Prática e Salvaguarda do Campus Capivari do Instituto Federal de São Paulo.

2.2. Declaramos que não há SRP vigente que atenda aos itens necessários para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

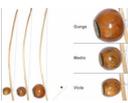
3. OBJETIVO

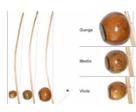
3.1. O objetivo da contratação se resume em adquirir materiais de consumo e permanente necessários para as atividades do programa de extensão “Capoeira: Prática e Salvaguarda”.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens descritos a seguir fazem parte desta licitação:

| Item | Ilustração | Descrição | Cat mat | Qtde | Un. | Preço médio (R\$) | |
|----------------------------|---|--|------------|------|------------------|-------------------|-----------------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | | |
| 1 |  | Aparador para chutes feito em couro sintético, com costura reforçada. Três alças traseiras, sendo uma fixa e 2 reguláveis por velcro industrial. Costuras com linhas de nylon duplas e acabamento em rebites. A alça de pegada além das costuras possui reforço interno anti-rasgo e rebites. Enchimento em espumas densa PAC e EVA. Dimensões aproximadas: 38x 21x11cm (Comprimento x Largura x Espessura). Marca e modelo sugerido: Everlast Prime ou similar ou superior | 30 104 | 4 | un | R\$ 173,93 | R\$ 695,73 |
| 2 |  | Bola para Pilates em latex grosso ou PVC de 2mm de espessura com estrias antiderrapantes. Com diâmetro a partir de 75cm e tecnologia anti estouro. Suporte a até 300kg. Com bico reserva e inflador. Marca e modelo sugerido: Liveup ou similar ou superior | 411 184 | 7 | un | R\$ 81,40 | R\$ 569,80 |
| 3 |  | KIT CAMISETA E CALÇA – INFANTIL (24 conjuntos) E ADULTO (45 conjuntos), composto por CALÇA - Calças adultas modelo Abadá para prática de capoeira em Helanca Ginásial na cor branca personalizada com logotipo bordado na parte frontal da coxa direita, com cordão interno para ajuste na cintura e passadores para cordel, nos tamanhos P, M, G, e GG. Calça confeccionada em tecido helanca ginásial, tecido elástico feito com fio texturizado 100% poliamida, na cor branca, cintura normal, com cordão branco para ajuste na cintura, com 7 passadores na cintura para cordel (cordão de capoeira) na cor branca do mesmo material da calça, sendo 2 frontais, 2 nas laterais (1 em cada lateral) e 3 na parte de traz da cintura, cada passador deve medir 2,0 cm de largura e com espaço de 4,0 cm de comprimento entre as costuras de suas extremidades, deverá haver reforço interno entre as pernas (Cavalo), as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120, no lado esquerdo frontal da calça, sobre a coxa, deverá haver um desenho (logotipo do Grupo Expressão Paulista de Capoeira) bordado, conforme logotipo fornecido. Os tamanhos a serem produzidos deverão ser: P, M, G e GG, 4, 6, 8, 10 e 12 | 30 104 | 69 | co nju nto | R\$ 80,00 | R\$ 5.520,00 |

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|-----------|----|----|---------------|-----------------|
| | | CAMISETA - Camisetas adultas brancas de mangas curtas nos tamanhos P, M, G, e GG - Camiseta em algodão 100% produzida com fio penteado 30.1. Acabamento nas mangas e golas em ribana. Deverá haver desenho estampado em silk screen de alta qualidade na parte frontal (logotipo do Grupo Expressão Paulista de Capoeira), desenho estampado em silk screen de alta qualidade na parte traseira (logotipo do IFSP Câmpus Capivari) e desenhos bordados nas mangas (bandeira do Brasil na manga esquerda e logotipo do IF na manga direita), conforme logtipos fornecidos. Os tamanhos a serem produzidos deverão ser: P, M, G e GG. A arte com os desenhos e logotipos será encaminhada juntamente com o empenho. | | | | | |
| 4 |  | Raquete para chutes feito em couro sintético, com duas camadas de absorção de impacto e reforço de aço em sua estrutura interna, em ambos os lados, que evita que o cabo se quebre facilmente. Interior em EVA de alta resistência. Costuras laterais com reforço interno anti-rasgo. Tamanho aproximado: 39x20 cm (Comprimento x Largura). Marca e modelo sugerido: Toriuk Master dupla ou similar ou superior | 30 104 | 5 | un | R\$ 85,47 | R\$ 427,33 |
| 5 |  | Bloco modelo Step de EVA siliconizado. Dimensões: 90x30x15cm (Comprimento x Largura x Espessura). Marca e modelo sugerido: Body Jump-Sp ou similar ou superior | 30 104 | 10 | un | R\$ 207,14 | R\$ 2.071,43 |
| MATERIAL PERMANENTE | | | | | | | |
| 6 |  | Agogo duplo de aço pintado em preto. Haste maior de 33 cm e haste menor de 25cm. Com baqueta e capa reforçada para proteção e transporte. | 14 478 | 4 | Um | R\$ 92,00 | R\$ 368,00 |
| 7 |  | Atabaque tipo Rum feito em madeira e couro de boi com dimensões de 120cm x 11" com amarração de corda trançada e afinação por 6 cunhas com suporte de chão e capa reforçada para proteção e transporte. | 14 478 | 1 | Um | R\$ 779,27 | R\$ 779,27 |
| 8 |  | Berimbau Gunga. Berimbau com verga de aproximadamente 150cm feito de madeira biriba tratada e acabamento envernizado, com cabaça grande tipo Gunga com aproximadamente 15cm de diâmetro (ou maior) com acabamento | | 3 | un | R\$ 172,28 | R\$ 516,84 |

| | | | | | | | |
|----|---|--|-----------|---|----|---------------|---------------|
| | | envernizado, arame de aço mola, acabamento em rami, baqueta de tucum, dobrão metálico. Caxixi de palha trançada com a base de cabaça cortada em forma circular e a parte superior reta, terminando com uma alça da mesma palha. Capa para proteção e transporte em nylon, com reforço e bolsos para pedra, arame, cabaças e baquetas. | 14 478 | | | | |
| 9 |  | Berimbau médio. Berimbau com verga de aproximadamente 150cm feito de madeira biriba tratada e acabamento envernizado, com cabaça média tipo Médio com aproximadamente 12cm de diâmetro com acabamento envernizado, arame de aço mola, acabamento em rami, baqueta de tucum, dobrão metálico. Caxixi de palha trançada com a base de cabaça cortada em forma circular e a parte superior reta, terminando com uma alça da mesma palha. Capa para proteção e transporte em nylon, com reforço e bolsos para pedra, arame cabaças e baquetas. | 14 478 | 2 | un | R\$ 172,28 | R\$ 344,56 |
| 10 |  | Berimbau Viola. Berimbau com verga de aproximadamente 150cm feito de madeira biriba tratada e acabamento envernizado, com cabaça pequena tipo Viola com diâmetro entre 8 e 10cm com acabamento envernizado, arame de aço mola, acabamento em rami, baqueta de tucum, dobrão metálico. Caxixi de palha trançada com a base de cabaça cortada em forma circular e a parte superior reta, terminando com uma alça da mesma palha. Capa para proteção e transporte em nylon, com reforço e bolsos para pedra, arame cabaças e baquetas. | 14 478 | 3 | un | R\$ 172,28 | R\$ 516,84 |
| 11 |  | Pandeiro tamanho 10" feito em madeira envernizada e pele de couro animal, com 7 afinadores e 6 pares de platinelas e com capa reforçada para transporte. | 14 478 | 4 | un | R\$ 223,12 | R\$ 892,48 |
| 12 |  | Reco-reco de bambu envernizado. Aproximadamente 35 a 40cm de comprimento x 8 a 10cm de diâmetro. Com baqueta tripla para raspagem e capa reforçada para proteção e transporte. | 14 478 | 5 | un | R\$ 72,26 | R\$ 361,28 |

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Os valores para os itens solicitados foram obtidos por meio de pesquisa de preço, de acordo com Instrução Normativa 03 de 20/04/2017, I - Painel de Preços, disponível no

endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Houve uma combinação dos incisos, houveram itens cotados por meio do painel de preços,

5.2. A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 13.063,57 (treze mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

6.1. O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

10. DEVERES DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

10.4. Entregar os itens objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.5. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.9. Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 11.3. Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93.
- 11.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 11.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 11.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração.
- 11.8. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.
- 11.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 11.10. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.
- 11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação. O atestado devem vir com endereço, CNPJ e contato telefônico para possível diligência.

- 12.2. O atestado fornecido deve vir acompanhado de cópia da nota fiscal que os lastreia.
- 12.3. A CONTRATADA deverá apresentar, quando for o caso, prova de atendimento de requisitos na forma do artigo 30, Inciso IV, da Lei de Licitações, qual seja a apresentação de documentos técnicos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas técnicas Nacionais, que são editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 12.4. A CONTRATADA deverá possuir cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e estar habilitada para a execução do objeto.

13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 13.1. A solicitação de entrega dos produtos será formalizada por meio de Nota de Empenho, que será enviada por carta com “AR” (Aviso de Recebimento), e-mail ou fax e o fornecedor registrado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para acusar o recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.
- 13.2. A presente licitação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO.
- 13.3. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet, sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.
- 13.4. O prazo máximo de entrega é de 30 dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 13.5. A entrega deverá ser efetuada em quantidades determinadas pela contratante nos seguintes locais: CAP – Coordenadoria da Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio do IFSP Câmpus Capivari na Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, nº 2971 Bairro São João Batista CEP 13.360-00.
- 13.6. O fornecedor deve entrar em contato com cada unidade de recebimento a fim de agendar e obter informações sobre horários de atendimento dos almoxarifados e procedimentos quanto à entrega dos bens, antes de proceder a entrega dos bens.
- 13.7. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 13.8. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP, sem qualquer custo adicional.

14. RECEBIMENTO

14.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 14.4 deste Termo de Referência.

14.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas no instrumento convocatório, sendo recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

14.3. A contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 dias de antecedência à Contratante.

14.4. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Edital, nas formas abaixo descritas:

14.4.1. Provisoriamente: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP.

14.4.2. Definitivamente: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos.

14.5. Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

14.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

15.2. A Licitante deverá entregar todo o material solicitado na nota de empenho.

15.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

15.4. A Licitante terá um prazo de 5 dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação, conforme 14.3.

15.5. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

15.6. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

15.7. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

16. GARANTIA

16.1. Os materiais terão garantia mínima de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega

16.2. Caso os materiais fornecidos apresentem defeitos de fabricação, vícios ou vícios ocultos, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas, em prazo máximo de 10 dias.

17. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

17.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

17.3. Não estar impedido de contratar com o IFSP;

17.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

17.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

18. SANÇÕES

19. 18.1. A Contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e no instrumento convocatório.

20. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

19.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

19.2. A administração designará dois servidores (fiscal titular e substituto), para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

19.3. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

19.4. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

19.5. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando: I) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

19.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

20.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Capivari, 27 de junho de 2018.

Gustavo Baptistella Leita da Silva
Coordenador de Extensão

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do câmpus Capivari.

Capivari, 27 de junho de 2018.

Gilberto Bulgraen Júnior
Diretor Geral em exercício